# RESPOSTA AO RECURSO – QUESTÃO Nº 06

Cargo: Coordenador Pedagógico
Candidato: André Felipe Borba da Silva
Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar.

Após análise do recurso apresentado pelo candidato, referente à questão nº 06 da prova de Conhecimentos Gerais para o cargo de Coordenador Pedagógico, a Comissão Examinadora e Revisora apresenta os seguintes esclarecimentos.

A questão encontra-se contemplada no conteúdo programático do Edital nº 039/2026, que prevê os fundamentos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, tendo como referência a Proposta Curricular do Município de Itapoá (2022).

O candidato argumenta que a alternativa D também estaria correta, fundamentando sua justificativa na Psicologia Histórico-Cultural, especialmente na consideração do nível de desenvolvimento dos alunos e na organização progressiva dos conhecimentos escolares.

Entretanto, o enunciado da questão não estabelece como objeto de análise os níveis de desenvolvimento dos alunos, tampouco a progressão dos conteúdos escolares. O recorte apresentado é especificamente a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, diante de uma situação em que se discute a oferta de atividades permanentemente simplificadas e conteúdos distintos para alunos com deficiência.

Nesse contexto, a alternativa A contempla os fundamentos solicitados ao estabelecer que o planejamento deve assegurar o acesso aos conhecimentos escolares, considerando as necessidades dos alunos com deficiência e organizando diferentes recursos, estratégias de ensino e formas de mediação pedagógica que possibilitem sua participação e apropriação dos conhecimentos.

A alternativa D, por sua vez, desloca o enfoque da questão para a organização progressiva do ensino em função do nível de desenvolvimento dos alunos, estabelecendo que o acesso aos conhecimentos de maior complexidade ocorra após a consolidação das aprendizagens consideradas básicas.

Embora a identificação do nível de desenvolvimento e a organização progressiva dos conteúdos constituam elementos pertinentes ao planejamento pedagógico, esses aspectos não correspondem ao enfoque específico solicitado pelo enunciado, que trata da garantia de acesso, participação e apropriação dos conhecimentos escolares pelos alunos com deficiência.

A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva pressupõe a organização de condições pedagógicas que assegurem o acesso ao currículo, considerando as necessidades dos alunos e as mediações necessárias à aprendizagem, sem estabelecer como regra geral a consolidação prévia de determinados conhecimentos como condição para o acesso a outros de maior complexidade.

Dessa forma, a alternativa D não responde adequadamente ao problema apresentado no enunciado, pois introduz uma condição de progressão das aprendizagens que não expressa o princípio central da Educação Inclusiva abordado na questão.

A alternativa A, portanto, é a que corresponde ao objeto de conhecimento avaliado, à situação pedagógica apresentada e aos fundamentos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, conforme a Proposta Curricular do Município de Itapoá (2022).

## DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Examinadora e Revisora decide pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO, mantendo a alternativa A como resposta correta da questão nº 06, conforme o gabarito preliminar.

Itapoá, 23 de novembro de 2026.

Silvana de Souza Speck - Presidente: _____

Fabiani Roberta Pereira - membro: _____

Francis Mara Vieira Schuster Pinto Ling - membro: _____

Virginia Laurinda Rissi - membro: _____

Nadirlaine Peppe dos Santos - membro: _____

Daiane Junkes Ayroso - membro: _____

Rosemeri de Fátima Fávero - membro: _____